

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 17/0001**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, n° 4311, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá – AP, no uso de sua competência torna público, para ciência dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução SESC n° 1252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n° 144, de 26 de julho de 2012.

O edital estará disponível, gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.sescamapa.com.br/ps>.

### **01 – DA ABERTURA**

**1.1** - No local, datas e horários abaixo indicados os interessados deverão entregar os documentos necessários ao credenciamento:

**LOCAL DE ENTREGA:** Coordenação de Material e Patrimônio do Sesc Amapá.

**ENDEREÇO:** Rua Jovino Dinoá, n° 4311, Beírol, CEP 68.902-030, Macapá – AP.

**PERÍODO:** 12 (Doze) meses a contar da data da publicação do edital de credenciamento.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** 8h30 às 11h e de 14h30 às 17h.

### **02 - DO OBJETO**

**2.1** - O presente Edital tem por objetivo o **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (INSTRUTORES), PARA PLANEJAR E MINISTRAR, CURSOS E/ OU OFICINAS, DE TRABALHOS MANUAIS E CULINÁRIOS, EXECUTADOS ATRÁVES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC/AP.**

### **03 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1** - O presente credenciamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, por um período de 12 (Doze) meses.

**3.2** - O credenciamento do profissional não estabelece obrigação do SESC/AP em efetuar qualquer solicitação de serviço, constituindo-se apenas como banco de profissionais aptos a prestarem serviços mediante demanda.

## 04 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

### 4.1 - Poderão participar deste credenciamento:

4.1.1 - Profissional autônomo, pessoa física com formação e capacidade técnica para desenvolver os cursos elencados pela entidade;

4.1.2 - Candidatos com experiência comprovada através de curriculum e/ ou portfólio (Certificado) de acordo com a especialidade desejada;

4.1.3 - Ter experiência em condução de grupos, domínio dos conteúdos da área a ser contratado;

4.1.4 - Disponibilidade para Viagens (com possíveis destinos ao Amapá, Mazagão, Oiapoque e Laranjal do Jari, que terão aviso antecipado de 30 trinta dias).

4.1.5 - Ter idade mínima de 18 anos;

4.1.6 - Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros, mediante apresentação de procuração com assinatura do candidato reconhecida em cartório.

4.1.7 – As inscrições serão gratuitas;

### 4.2 – Não poderão participar deste credenciamento:

4.2.1 - Não poderão se inscrever, credenciar os dirigentes ou empregados do Sesc /AP.

4.2.2 - O profissional que prestar qualquer declaração ilegítima ao se inscrever, ou caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital, terá sua inscrição desconsiderada.

## 05 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1.1 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em cópia legível:

a) - Documento de identificação, com foto (RG, CNH ou CTPS);

b) - CPF;

c) - PIS, PASEP ou NIS;

d) - Comprovante de residência atualizado;

e) - Dados bancários (se houver);

f) - Curriculum Vitae;

g) - Certificados de Cursos na área de Culinária ou de Manualidades (se houver);

h) - Requerimento de Credenciamento, conforme (Anexo I), do edital que poderá ser emitido através do site <http://www.sescamapa.com.br/ps>.

5.1.2 - O interessado em se credenciar deverá apresentar os documentos relacionados **em envelope tamanho A4**, identificado para qual categoria ou segmento está se inscrevendo.

5.2 - Entregar o envelope na sala da **Coordenação de Material e Patrimônio - CMP**, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá – AP no horário de 8h30 às 11h e 14h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

## **06 – PERFIL DO CANDIDATO**

- 6.1** - Profissional autônomo, pessoa física;
- 6.2** - Ser responsável, organizado, ter conhecimento e habilidade da área que se candidatar.
- 6.3** - Ter dinamismo e iniciativa;
- 6.4** - Ter experiência em condução de grupos, domínio dos conteúdos da subárea em suas especialidades;
- 6.5** - Possuir disponibilidade para viagens, com destinos a municípios do estado do Amapá.
- 6.6** - Ter idade igual ou superior a 18 anos;

## **07 – ATRIBUIÇÕES DAS ATIVIDADES DE OFICINEIROS (INSTRUTOR)**

- 7.1** - Planejar e ministrar os cursos e/ ou oficinas de acordo com a finalidade da atividade e em consonância com os princípios e valores do Sesc.
- 7.2** - Acompanhar, registrar e avaliar o desempenho dos alunos, identificando diferenças entre suas trajetórias, respeitando ritmos próprios, valorizando suas conquistas, incentivando a troca de experiência entre os mesmos;
- 7.3** - Elaborar material didático e relatórios avaliativos;
- 7.4** - Participar na elaboração de planos de cursos;
- 7.5** - Responsabilizar-se pelas informações dos alunos lançados na ficha de acompanhamento;
- 7.6** - Orientar os alunos quanto à postura profissional exigida no mercado de trabalho;
- 7.7** - Realizar outras tarefas compatíveis com a natureza de um Oficineiro (Instrutor).

## **08 – OFICINAS/CURSOS A SEREM TRABALHADOS DURANTE O PERÍODO DO CREDENCIAMENTO**

- 8.1** Todas as Oficinas/Cursos terão carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais cada e 08 (oito) horas diárias que poderá ser divididas entre os turnos matutino, vespertino ou noturno conforme necessidade;
- 8.2** - Customização em Tecidos, Roupas, toalhas, Sandálias e outros;
- 8.3** - Artesanato com Fuxico;
- 8.4** - Confecção de Boneca de Pano Tradicional;
- 8.5** - Culinária: Doces e Salgados;
- 8.6** - Artesanato e Embalagem com Material Reciclável entre outros;

## 09 – CRONOGRAMAS DOS CURSOS PREVISTOS PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORIA

QUANTIDADE DE TURMAS	2 - TURMAS	2 - TURMAS	2 - TURMAS	2 - TURMAS	2 - TURMAS
<b>CURSOS E OFICINAS DE TRABALHOS MANUAIS E CULINÁRIAS</b>	MINI CURSO ARTESANATO COM FUXICO.	CURSO CONFECÇÃO DE BONECA DE PANO TRADICIONAL	CURSO DE CUSTOMIZAÇÃO EM CAMISAS, TOALHAS E/ OU ROUPAS.	CURSO CULINÁRIA: DOCES E SALGADOS.	CURSO DE ARTESANATO E EMBALAGEM COM MATERIAL RECICLÁVEL.

**9.1** – Cada Oficina será executada conforme seu segmento de atividade;

**9.2** – As oficinas/Cursos serão ministradas em 2 (duas) turmas cada, contendo cada turma aproximadamente entre 20 a 25 alunos;

## 10 – PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

**10.1**- Os envelopes contendo documentos e requerimentos de credenciamento serão encaminhados a Comissão de Credenciamento, que fará a análise da documentação apresentada;

**10.2** - O julgamento dos pedidos de credenciamento será processado em única etapa;

**10.3** - A comissão de credenciamento usará como critério de eliminação do candidato apenas a não apresentação de qualquer um dos documentos descritos no **item nº 05 deste edital**;

**10.4** - O resultado final será dado por meio de análise da Comissão responsável que entre os seguintes critérios definirá a ordem para possível convocação;

**10.5** - Será credenciado o candidato que apresentar toda a documentação exigida no **item nº 05** deste edital;

**10.6** - O resultado final será publicado nos **Quadros de Aviso do SESC/AP** e no site <http://www.sescamapa.com.br/ps> após análise da Comissão de Credenciamento.

**10.7** - Os credenciados serão contratados por período, de acordo com necessidade e conveniência administrativa, para preencherem as vagas ofertadas em cada Curso/Oficina.

**10.8** - Os credenciados que forem contratados de acordo com a ordem crescente do resultado final poderão ou não participar mais de uma vez dos Cursos/Oficinas, pois, conforme forem contratados para trabalharem em um Curso/Oficina após a conclusão do mesmo serão recolocados ao final da lista, oportunizando assim à participação de todos os credenciados. Caso a lista de credenciados se esgote, os participantes que ocuparem os primeiros lugares serão novamente chamados e assim sucessivamente até ao final da vigência deste instrumento convocatório.

## 11 – CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

**11.1** - Não se Constituirá, em decorrência deste Credenciamento, vínculo empregatício, tampouco efetivação de associação, consórcio ou responsabilidade solidária entre os partícipes.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**12.1** - Após a divulgação do resultado final apresentado caberão recursos fundamentados, por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo candidato que se julgar prejudicado, dirigidos a Presidência do Conselho Regional do SESC/AP.

**12.2** - Finalizado o prazo previsto, os recursos serão julgados pela Presidência do Conselho Regional do SESC/AP, ou por quem esta delegue competência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**12.3** - Não serão apreciados os pedidos de recursos apresentados fora do prazo legal.

## 13 – VALOR DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

**13.1** - Pela execução dos serviços de **OFICINEIROS (Instrutor)** o credenciado receberá o valor de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)** após a execução da referida oficina.

**13.2** - Ao final da execução dos serviços deverá ser apresentada pelo credenciado **Nota Fiscal** em seu nome, emitida pela Prefeitura de Macapá (onde serão descontadas as taxas de INSS e ISS).

**13.3** - O credenciado efetuará as retenções e o recolhimento das obrigações fiscais que lhe forem atribuídos por lei, decorrente da presente prestação de serviço.

**13.4** - A Nota Fiscal deverá ser protocolada no Setor de Protocolo do Sesc Amapá, em original e cópia contendo a descrição do serviço e os dados bancários e ainda informar número de telefone para contato.

**13.5** - O pagamento será realizado através de depósito bancário, por sistema online ou cheque nominal em até 20 (vinte) dias após a atestação da nota fiscal junto a Coordenação de Educação/SESC/AP.

**13.6** - Caso o credenciado não possua conta bancária, este poderá receber o pagamento através de cheque nominal, diretamente no Setor de Tesouraria do Sesc Amapá nos seguintes dias e horários: segundas-feiras das **15h às 17h30**; quartas-feiras de **09h às 11h30** e das 15h às 17h30; sextas-feiras de **09h às 11h30**, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

## 14 – DAS OBRIGAÇÕES

### **14.1 - Do Credenciado para cargo de OFICINEIRO (Instrutor)**

**14.2** - A execução do serviço será de segunda a sexta com carga horária diária de 08h, desenvolvidas em 5 (cinco) dias de atividades, totalizando 40 (quarenta) em turno matutino, vespertino ou noturno conforme necessidade;

**14.3** - Apresentar-se com material pedagógico (apostilas, moldes, receitas, lista de material e passo a passo de como fazer, etc...) caso necessário para serem ofertados para os alunos;

**14.4** - Deverá considerar que o transporte até o local em que será realizada a atividade é de sua responsabilidade;

**14.5** - Apresentar nota fiscal pertinente aos serviços executados, após o encerramento das atividades previstas;

**14.6** - Ser cordial e responsável para com os participantes ou não das atividades e equipe de colaboradores do Sesc Amapá;

### **14.7 - Do Credenciante (SESC/AP):**

**14.8** - Promover através do responsável/representante do Sesc Amapá, o acompanhamento e a execução do Curso/Oficina fiscalizando a execução dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando ao credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do mesmo.

**14.9** - Efetuar o pagamento dos serviços realizados, diretamente ao credenciado até o 20º (vigésimo) dia após atestação da nota fiscal pela Coordenação de Educação do Sesc Amapá através do setor de Protocolo.

## 15– HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

**15.1** - Constituem-se em motivos determinantes para o SESC/AP descredenciar o profissional:

**15.2** - Descumprir sem motivo justificado, qualquer das condições constantes do presente Edital de Credenciamento, oportunizada o direito de defesa prévia;

**15.3** - Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos credenciados;

**15.4** - Não cumprir as exigências desde Edital;

**15.5** - Recusar-se a iniciar o Curso/Oficina na data prevista.

**15.6** - O profissional que for descredenciado, salvo a ampla defesa e o contraditório, poderá ficar impedido de participar de outros processos de credenciamento com o SESC/AP pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data em que o mesmo for notificado.

**15.7** - O profissional pode, a qualquer tempo, descredenciar-se, desde que notifique, por escrito, a Administração, enviando pedido de exclusão ao SESC/AP, com antecedência, mínima de 07 (sete) dias.

## 16 – DA HOMOLOGAÇÃO

**16.1** - Após análise dos documentos dos candidatos ao credenciamento, pela Comissão de Credenciamento, o resultado será homologado pelo Presidente do Conselho Regional do SESC/AP, nos termos da Resolução SESC nº 1252/2012, credenciando, individualmente, os habilitados a prestarem os serviços a que se propuseram.

## 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

**17.1** - Ao aderir ao presente credenciamento, declara o interessado conhecer o inteiro teor do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 17/0001**, aceitando-o em todos os seus termos e comprometendo-se a prestar atendimento aos comerciários, dependentes e comunidade, de acordo com as condições estabelecidas.

**17.2** - Os participantes dos serviços prestados pelos profissionais credenciados podem, a qualquer tempo, denunciar eventuais irregularidades verificadas na prestação dos referidos serviços.

**17.3** - As dúvidas de ordens técnicas, bem como, aquelas decorrentes da interpretação do Edital deverão ser dirigidas, por escrito, a **Coordenação de Material e Patrimônio - CMP**, mediante requerimento dos interessados, devidamente protocolados no Setor de Protocolo do SESC Amapá.

**17.4** - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o presente Edital de Credenciamento, por interesse do SESC/AP, sem o pagamento aos credenciados de qualquer valor a título de indenização ou ressarcimento, uma vez que credenciado não gera vínculo ou garante a contratação.

**17.5** - Esse Regulamento será publicado e ficará disponível no site [www.sescamapa.com.br/ps](http://www.sescamapa.com.br/ps).

Macapá – AP, 16 de agosto de 2017.

---

**Jaime Domingues Nunes**  
Presidente em exercício  
SESC/AP

---

**Francinete Lourenço Mafra**  
Coordenadora de Material e Patrimônio  
SESC/AP

## ANEXO I

### MODELO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Credenciamento do Departamento Regional do SESC no Amapá

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente a  
Rua/Av.: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_; bairro:

\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_ cidade: \_\_\_\_\_,

Estado do Amapá, venho requerer meu credenciamento para realização de  
**CURSOS/OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA ATIVIDADE DE CURSOS DE  
VALORIZAÇÃO SOCIAL DO SESC AMAPÁ**, no Estado do Amapá na especialidade  
**OFICINEIRO (INSTRUTOR)** no seguinte segmento de atividade:

-Customização em Tecidos, Roupas, Toalhas, Sandálias e outros ( )

-Artesanato com Fuxico ( )

-Confecção de Boneca de Pano Tradicional ( )

-Culinária, Doces e Salgados ( )

-Artesanato e Embalagem com Material Reciclável entre outros ( )

Dessa forma declaro que todas as cópias de documentos apresentados são fieis aos originais, que examinei cuidadosamente o Regulamento e seus anexos e me inteirei de todos os seus detalhes e com eles concordei, bem como, todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estou ciente de que o credenciamento não implica em vínculo trabalhista ou previdenciário, sendo de minha única e exclusiva responsabilidade os serviços prestados e aceitos todas as condições do Regulamento do Credenciamento e a elas desde já me submeto.

Entrego anexos os documentos e informações exigidas.

Contatos:

Telefone Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone Celular 1: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone Celular 2: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Macapá, de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE



## ANEXO II

### CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Departamento Regional do SESC no Estado do Amapá certifica que \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ a partir desta data, passa a ser credenciado (a) junto a este Serviço Social do Comércio para prestar serviço de **OFICINEIRO (Instrutor)** nas atividades dos Cursos de Valorização Social desenvolvidas pelo Sesc Amapá.

O presente credenciamento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação, ou ainda pode ser cancelado a qualquer momento, por iniciativa desta Entidade ou a pedido do credenciado.

Macapá – AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Diretora Regional do SESC/AP.